



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 12/06/2023 13:16:03.037 - CPIFUTE

REQ n.206/2023

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA MANIPULAÇÃO DAS PARTIDAS DE JOGOS DE FUTEBOL

(Dep. Danilo Forte)

Requer a convocação, para prestar depoimentos na presente CPI na condição de investigado, do jogador **Emilton Pedroso Domingues**, vulgo Jarro Pedroso que foi suspenso no último dia 30, por 02 (dois) anos do futebol pelo Tribunal de Justiça Desportivo do Rio Grande do Sul (TJD-RS), ao admitir a sua participação no esquema criminoso de manipulação de resultados em partidas de futebol.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno desta Casa, seja convocado para prestar depoimentos na presente CPI na condição de investigado, o jogador **Emilton Pedroso Domingues**, vulgo Jarro Pedroso que foi suspenso no último dia 30, por 02 (dois) anos do futebol pelo Tribunal de Justiça Desportivo do Rio Grande do Sul (TJD-RS), ao admitir a sua participação no esquema criminoso de manipulação de resultados em partidas de futebol.

JUSTIFICATIVA

Julgado pelo Tribunal de Justiça Desportivo do Rio Grande do Sul (TJD-RS) na terça-feira, 30, o atacante Jarro Pedroso foi suspenso por dois anos do futebol após se envolver em um esquema de manipulação de resultados no Campeonato Gaúcho. Ele cometeu um pênalti para beneficiar apostadores.

Jarro Pedroso não chegou a ser denunciado pelo Ministério Público de Goiás na operação penalidade máxima I, que iniciou as investigações do esquema de apostas. O



* C 0 2 3 8 0 4 8 9 1 2 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238048912600>



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 12/06/2023 13:16:03.037 - CPIFUTEBOL

jogador fez um acordo no Tribunal desportivo e admitiu o crime, cometido enquanto atuava pelo Caixas, do qual foi condenado por unanimidade a suspensão por dois anos, além de penalidade de aplicação de multa que foi com a maioria dos votos dos julgadores.

Diante os fatos, o atacante Jarro Pedroso se tornou suspeito nas investigações da operação penalidade máxima II. A partida alvo de análise ocorreu é a de sua confissão quando ele atuava pelo São Luiz, no Campeonato Gaúcho sobre o pênalti a favor do Caxias, cometido por Jarro, aos 15 minutos do primeiro tempo.

Em entrevista ao Diário de Santa Maria, Jarro disse que cometeu o pênalti porque foi ameaçado pela quadrilha e que não ficou com o dinheiro que recebeu.

Diante tais informações, se torna imprescindível à convocação na condição de investigado de **Emilton Pedroso Domingues, vulgo Jarro Pedroso**, vez que é parte daqueles que praticaram o crime de manipulação de resultados no âmbito desportivo.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e de meus nobres pares submeto este requerimento.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

Dep. DANILÓ FORTE
UNIÃO/CE



* C D 2 3 8 0 4 8 9 1 2 6 0 0 *

